LEI MUNICIPAL Nº.: 3.415/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera e faz adequação na Lei Municipal n° 3.150, de 15 de dezembro 2017, que "Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Ipameri - Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2021, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2° - As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, em razão da criação de créditos adicionais de natureza especial, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 17 / 12 / 2021

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41